



RESOLUÇÃO Nº 160, DE 15 DE JULHO DE 2002

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DA
PARCELA INDENIZATÓRIA NA
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - É fixado em cem por cento do subsídio mensal do Vereador, o valor correspondente ao pagamento da parcela indenizatória, na convocação extraordinária da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam legitimados todos os pagamentos já efetuados pela Câmara Municipal, segundo a finalidade e o mesmo percentual prescritos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de julho de 2002.


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES

Presidente


NACIB HADDAD NETO

1º Secretário